



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Processo nº 23086.095584/2025-52

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de Empresa(s) Júnior(Juniores) da UFMJM que atuarão na Comissão Organizadora da XI Semana de Integração: Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. DOS OBJETIVOS DA CHAMADA

1.1 Esta chamada tem por objetivo selecionar uma ou mais empresa(s) júnior(juniores) da UFVJM, para atuarem na comissão organizadora do evento XI Sintegra, a ser realizado de 06 a 09 de outubro de 2025.

1.2 As empresas juniores poderão concorrer de forma individual ou apresentando propostas coletivas que envolvam duas ou mais empresas.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste processo seletivo as empresas juniores formalmente constituídas e ativas na UFVJM, que comprovem regularidade jurídica e fiscal, com CNPJ ativo e regular e, de preferência, que tenham experiência prévia em organização de eventos.

3. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA

Data de publicação da chamada	05/06/2025
Período de inscrição	09/06/2025 a 23/06/2025

Divulgação da relação dos inscritos	24/06/2025
Divulgação da comissão avaliadora	24/06/2025
Período de avaliação das propostas recebidas	25/06/2025 a 27/06/2025
Divulgação do resultado parcial	30/06/2025
Prazo de interposição de recursos	01/07 e 02/07/2025
Período de avaliação dos recursos	03/07 e 04/07/2025
Resultado final	07/07/2025
Previsão de início das atividades da(s) empresa(s) selecionada(s)	Julho de 2025

4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrição será de **09/06//2025 a 23/06/2025**.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário online <https://forms.gle/Z2MwuHBBz8HCsoVt7> mediante o envio da documentação necessária listada a seguir.

4.3. As inscrições poderão ser feitas de forma individual ou colaborativa, em grupos compostos de duas ou mais empresas juniores.

4.4. Cada inscrição será vinculada a uma única proposta.

4.5. Cada empresa júnior poderá se inscrever com uma proposta individual e participar de uma proposta colaborativa.

5. **DA PROPOSTA**

5.1. A proposta apresentada (*Pitch Deck*) deverá incluir, além das formas de execução da atividade:

5.1.1 Ferramentas de gestão para otimização e desenvolvimento das atividades;

5.1.2 Demonstração da capacidade de gerenciamento e liderança de equipe;

5.1.3 Demonstração da capacidade de solução de problemas;

5.1.4 Divisão estratégica das frentes de trabalho:

- a) Comunicação: ações relacionadas a divulgação, contato, identidade visual, posicionamento da marca;
- b) Conteúdo: assuntos e pautas, apresentadores, grade de horários, mesas-redondas;
- c) Negócios: parcerias, contato com instituições e grupos da universidade para participação coletiva, patrocínios, contratos;
- d) Infraestrutura: estruturas necessárias, palcos, espaços, aparelhos, máquinas, salas;
- e) Experiência: setor focado na experiência do participante, manuais do evento, recepção, atividades para tornar o evento memorável e prazeroso.
- f) Geral: responsável pela estratégia de alinhamento entre as demais frentes de trabalho, elaboração dos protocolos, instruções para *staff*, organização do panorama geral do evento, estratégias em caso de complicações.
- g) Financeiro: responsável pelo controle de recursos financeiros, balanços, transferências e análise de viabilidade econômica do projeto.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 As empresas juniores deverão apresentar:

- a) Proposta técnica detalhada para atuação no XI Sintegra (*pitch deck*) de, no máximo, 5 minutos;
- b) Portfólio de trabalhos anteriores;
- c) Cópia do estatuto social;
- d) Certidões negativas de débitos fiscais.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) Proposta técnica detalhada (*pitch deck*) para atuação no XI Sintegra (50%);
- b) Portfólio projetos e eventos (20%);
- c) Capacidade de execução (20%);
- d) Inovação na apresentação da proposta (10%).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será dividido nas seguintes fases:

- a) Análise documental;
- b) Análise da proposta no formato *pitch deck*.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

9.1. O resultado parcial será divulgado no dia **30/06/2025**, através do site da Prograd/UFVJM e

por e-mail às empresas inscritas nesta chamada pública.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão aceitos recursos submetidos até às **23h59min do dia 02 de julho de 2025**. 10.2 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico daa@ufvjm.edu.br de acordo com modelo disponível no Anexo 1.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

11.1. As empresas selecionadas deverão:

- a) Indicar membros para participação em todos os comitês da XI Sintegra;
- b) Participar ativamente de reuniões periódicas de todos as comissões da XI Sintegra;
- c) Planejar e executar atividades conforme cronograma do evento;
- d) Participar do processo de divulgação do evento junto à comunidade, bem como em atividades relacionadas à transmissão/gravação, registros fotográficos e postagens nas redes sociais da XI Sintegra.

12. DO CONTRATO

12.1 Após a divulgação do resultado final, a empresa júnior, ou coletivo de empresas juniores, deverá elaborar um contrato de prestação de serviço, a ser assinado pela prestadora, pelo(s) docente(s) orientador(es) da(s) empresa(s) júnior(es) e pelo representante legal da UFVJM, visando resguardo de todas as partes.

12.2 O contrato a ser apresentado deverá incluir:

12.2.1 A previsão de recursos a serem repassados conforme destacado a seguir:

- a) 4% do total arrecado pelo evento, através de inscrições e patrocínios, para a(s) empresa(s) júnior(juniores) prestadoras de serviços à Sintegra;
- b) 1% do total arrecado pelo evento, através de inscrições e patrocínios, destinados a ações com a Central das Empresas Juniores, para fomento do Movimento de Empresas Juniores da UFVJM.

12.2.1.1 É recomendável que as empresas indiquem como irão investir o recurso recebido por meio da prestação de serviços à Sintegra.

12.2.2 A responsabilidade e funções da empresa júnior, com participação ativa e voz, deverão incluir o planejamento financeiro e a viabilidade econômica, que deve ser aprovado por ambas as partes.

13. DOS DIREITOS DA UFVJM

13.1. É reservado, à UFVJM, o direito de desclassificar empresas que não cumpram os requisitos ou modificar/cancelar o edital, se necessário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O processo seletivo regido por este edital será executado pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), por meio de uma Comissão de Seleção, designada por portaria.

14.2 A inscrição das empresas implica a aceitação dos termos deste edital.

14.3 Os recursos serão decididos pelos Pró-Reitores da Prograd, Proexx e PRPPG.

14.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e pelos Pró-Reitores da Prograd, Proexc e PRPPG.

Diamantina, 05 de junho de 2025
Prof. Marcus Alessandro Alcantara
Diretor de ensino/Prograd



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcantara, Diretor (a)**, em 05/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781611** e o código CRC **E3460D34**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da empresa júnior recursante:

Solicito a reavaliação da(s) empresa(s) júnior(juniores) por mim representada(s), considerando os seguintes argumentos:

Assinatura eletrônica do(a) representante legal da(s) recursante(s)

